

JORNAL *Gazeta Regional*

DATA DA PUBLICAÇÃO: 08/05/2008

LEI N.º 916/2008.

FLS. 09

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício, crédito adicional especial de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) para criação de dotação específica ao atendimento das despesas do convênio firmado com o Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde, para aquisição de medicamentos para o Centro Municipal de Saúde.

**07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

10 SAUDE
10 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10 301 0008 MELHORAR OS PROGRAMAS DE SAUDE
10 301 0008 2061 Aquisição de Medicamentos para o Centro de Saúde Municipal
339030000000 0229 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 66.000,00
31325 – CONVÊNIO MS-FNAS-AQUISICAO DE MEDICAMENTOS

TOTAL DA FONTE - 31325 – CONVÊNIO MS-FNAS-AQUISICAO DE MEDICAMENTOS..... R\$ 66.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 66.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, é oferecido o excesso de arrecadação por recursos vinculados, oriundos do convênio firmado com o Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde processo n.º 2500.214361/2007-47 no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) e o rendimento de aplicação financeira decorrente do recurso no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

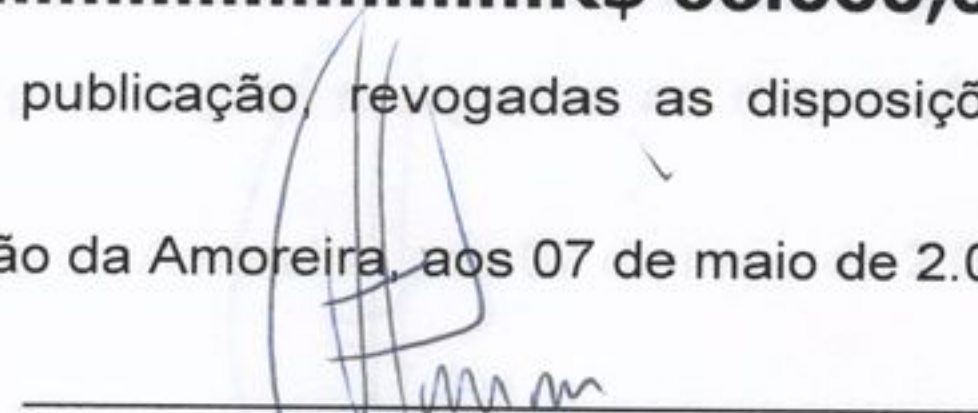
TOTAL DO CANCELAMENTOR\$ 66.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 07 de maio de 2.008.



Alex Vaz Vieira
Chefe de Gabinete



Jorge Takasumi
Prefeito Municipal